



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/150/2020

P. A. Nº. PMC/9531/2013

Pregão: nº 015/2020

PRC/060/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Lucimara Aparecida Junqueira, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 07.343.712/0001-52, localizado na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3380, Sala 101, Bairro Estoril, CEP. 30.494-270, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu Sr. Ronaldo Andrade, CPF sob o nº 245.117.6656-34, RG: M-0.826.088, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Diretoria de Tecnologia da Informação em sua Comunicação Interna nº. 044/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/07/2022 e término em 21/07/2023 e o reajuste de valor pelo índice INPC-IBGE no percentual de 11,90% (onze vírgula noventa por cento), segundo cálculo da fl. 285 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 para a prorrogação e art. 5, § 1º da Lei 8.666/93 para o reajuste.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 156.661,44 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ R\$ 78.330,72 (setenta e oito mil trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos), para o ano de 2022 e o valor de R\$ 78.330,72 (setenta e oito mil trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos), para o ano de 2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Centro de Custo: 1656 – Coordenação Secretaria de Administração
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 06 de julho de 2022.

LUCIMARA
APARECIDA
JUNQUEIRA:026
12195610

Assinado de forma digital
por LUCIMARA
APARECIDA
JUNQUEIRA:02612195610
Dados: 2022.07.06
09:44:53 -03'00'

Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

RONALDO
ANDRADE:24511765634

Assinado de forma digital por
RONALDO ANDRADE:24511765634
Dados: 2022.07.06 12:34:10 -03'00'

Ronaldo Andrade
Método Móvel Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1.

2.